



## RELATÓRIO E CONTAS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO 2021

## Índice

RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2021.....	4
ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO. A ECONOMIA PORTUGUESA .....	4
PERSPETIVAS DE NEGÓCIO PARA 2022 .....	8
SÍNTESE DA ACTIVIDADE DA DIF BROKER.....	8
PERSPECTIVAS DA ACTIVIDADE DA DIF BROKER .....	9
EVENTOS SUBSEQUENTES.....	9
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	9
DEMOSNTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	11
DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DA DIF BROKER - SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020.....	11
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DA DIF BROKER SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020.....	12
DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL DA DIF BROKER, SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA, A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020.....	13
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2020, DA DIF BROKER, SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA .....	14
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS .....	15
NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	15
1. INTRODUÇÃO .....	15
2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	16
3. NOTAS AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	22
3.1. CAIXA E SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM.....	23
3.2. TÍTULOS DE DÍVIDA .....	23
3.3. ATIVOS TANGÍVEIS .....	24
3.4. ATIVOS INTANGÍVEIS .....	26
3.5. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS .....	27



DIF BROKER

3.6. OUTROS ATIVOS .....	27
3.7. DEPÓSITOS DE CLIENTES .....	27
3.8. PROVISÕES .....	28
3.9. PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES .....	28
3.10. PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS.....	29
3.11. OUTROS PASSIVOS .....	29
3.12. CAPITAL, AÇÕES PRÓPRIAS, PRÉMIOS DE EMISSÃO E RESERVAS.....	30
3.13. MARGEM FINANCEIRA .....	31
3.14 RECEITAS DE TAXAS E COMISSÕES .....	31
3.15 DESPESAS COM TAXAS E COMISSÕES .....	32
3.16. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS .....	32
3.17. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS .....	32
3.19. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS .....	33
3.20. DESPESAS OU RECEITAS COM IMPOSTOS RELACIONADAS COM OS RESULTADOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO.....	34
3.21. CARTEIRA DE ATIVOS SOB GESTÃO .....	35
3.22. EXTRAPATRIMONIAIS .....	35
3.23. PARTES RELACIONADAS .....	36
3.24 RISCOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS.....	38
3.25. NOVAS NORMAS, INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES, COM DATA DE ENTRADA EM VIGOR A PARTIR 01 DE JANEIRO DE 2018 .....	38
PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	43
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS.....	44



# RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2021

## ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO. A ECONOMIA PORTUGUESA

### Introdução

Em 2021 mantiveram-se parcialmente algumas restrições devido à Covid-19. Assistiu-se ainda assim a um aumento forte do consumo, o que aumentou as pressões nas cadeias de abastecimento, espoletando aumentos dos preços dos transportes. O petróleo valorizou devido à forte procura e oferta limitada, assim como o gás natural na Europa, principalmente pela limitação de importações da Rússia. O aumento persistente do nível de inflação, alterou a postura dos principais Bancos Centrais, que deixaram cair o termo “transitório” e iniciaram políticas monetárias mais restritivas.

De acordo com os dados preliminares do Instituto Nacional de Estatística, após uma diminuição histórica de 8,4% em 2020, o PIB português registou um crescimento real na ordem dos 4,9% no conjunto do ano 2021. A economia portuguesa beneficiou de um contributo positivo por parte da procura interna, através de uma recuperação visível do consumo privado e do investimento. Com a reabertura das fronteiras, assim como o investimento possibilitado através dos fundos europeus, 2022 criará um ambiente favorável à continuação da recuperação económica. Portugal, que já apresentava um nível de dívida pública em níveis substancialmente superiores ao limite estipulado pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento, viu o seu rácio da dívida agravar durante a pandemia para 135,2% do PIB em 2020. Apesar do crescimento registado em 2021 ter reduzido a pressão no rácio da dívida, pelo efeito de uma base económica superior, a dívida mantém-se elevada. No contexto de um panorama de subida nas taxas de juro e de redução do programa de compra de ativos, no que será uma política monetária mais restritiva – a taxa de juro na dívida do governo a 10 anos passou de 0,007% no primeiro dia de negociação do ano, para 0,462% a 31 de Dezembro de 2021.

## Indicadores Macroeconómicos e Tendências Económicas – Detalhe

	Crescimento do PIB			Inflação		
	2020	2021E	2022E	2020	2021E	2022E
<b>Mundo</b>	<b>-3,1%</b>	<b>5,9%</b>	<b>4,9%</b>			
<b>Economias Desenvolvidas</b>	<b>-4,5%</b>	<b>5,2%</b>	<b>4,5%</b>	<b>0,7%</b>	<b>2,8%</b>	<b>2,3%</b>
EUA	-3,4%	6,0%	5,2%	1,2%	4,3%	3,5%
Zona Euro	-6,3%	5,0%	4,3%	0,3%	2,2%	1,7%
Alemanha	-4,6%	3,1%	4,6%	0,4%	2,9%	1,5%
Espanha	-10,8%	5,7%	6,4%	-0,3%	2,2%	1,6%
Portugal	-8,4%	4,4%	5,1%	-0,1%	1,2%	1,3%
Japão	-4,6%	2,4%	3,2%	0,0%	-0,2%	0,5%
Reino Unido	-9,8%	6,8%	5,0%	0,9%	2,2%	2,6%
<b>Economias Emergentes</b>	<b>-2,1%</b>	<b>6,4%</b>	<b>5,1%</b>	<b>5,1%</b>	<b>5,5%</b>	<b>4,9%</b>
Ásia Emergente	-0,8%	7,2%	6,3%	3,1%	2,3%	2,7%
China	2,3%	8,0%	5,6%	2,4%	1,1%	1,8%
Índia	-7,3%	9,5%	8,5%	6,2%	5,6%	4,9%
Rússia	-3,0%	4,7%	2,9%	3,4%	5,9%	4,8%
América Latina	-7,0%	6,3%	3,0%	6,4%	9,3%	7,8%
Brasil	-4,1%	5,2%	1,5%	3,2%	7,7%	5,3%

Nota: E = Previsões

(Fonte: FMI WEO Out. 2021)

### Global

Em 2021 foram iniciados os planos de vacinação nos países desenvolvidos. Os países com elevada taxa de vacinação, como o Reino Unido, conseguiram reduzir significativamente o número de internamentos e fatalidades, especialmente nos surtos provocados pela variante Ómicron. Ainda assim foram implementados confinamentos parciais que tiveram impacto na atividade económica, especialmente no sector do Turismo.

O crescimento projetado do FMI de 5,9% para a economia mundial, em 2021, assentou na recuperação acentuada do consumo, que acabou por causar uma maior pressão nas cadeias de abastecimento. A recuperação do consumo, aliada a uma subida dos preços da energia, contribuíram para elevados níveis de inflação principalmente durante a segunda metade do ano, precipitando a Reserva Federal Americana a sinalizar uma reversão da sua política monetária.

### EUA

De acordo com os dados preliminares do Bureau of Economic Analysis, a economia norte-americana registou um crescimento de 5,7% no PIB real em 2021. A evolução do PIB foi ditada por um aumento em todas as principais categorias, de onde se destacou: o consumo privado, investimento em ativos fixos não residenciais, exportações, investimento em ativos fixos residenciais e investimento em inventários no setor privado; tendo o aumento nas importações contrabalançado, em certa medida, o avanço do PIB. Este crescimento, apesar de impressionante, reflete uma comparação direta com um produto económico impactado pela fase mais crítica da pandemia. Não obstante, a economia norte



americana beneficiou de uma forte recuperação do consumo como resultado de um mercado de trabalho dinâmico, elevadas poupanças acumuladas durante 2020 e um contexto favorável de taxas de juro. A forte recuperação do consumo agravou as disrupções nas cadeias de abastecimento, limitando a capacidade de as empresas satisfazerem a procura e, com impacto na recuperação económica potencial e na evolução dos preços na economia.

A pandemia deixou algumas cicatrizes na estrutura económica norte americana, sendo, a mais visível, a redução da força de trabalho. Esta redução, aliada à reabertura da economia, causou um desequilíbrio entre a procura e oferta de trabalho, e uma pressão nos salários que não foi acompanhada – na mesma medida - por ganhos de produtividade. Para preservarem as suas margens, as empresas optaram por aumentar os preços.

Neste contexto inflacionário, a Reserva Federal, que manteve uma postura ultra acomodatória durante a maior parte de 2021, iniciou, no final do ano, uma redução gradual do ritmo de compra de obrigações com vista a terminar por completo a compra líquida de ativos na primeira metade de 2022. Dada a tendência positiva e persistente da inflação, na última reunião de 2021, a Reserva Federal anunciou uma aceleração do ritmo de redução de compra de ativos e acompanhou esse comunicado com a divulgação das mais recentes projeções macroeconómicas, revelando – através do famoso dotplot –, uma maior probabilidade de várias subidas na taxa de juro diretora em 2022.

Ainda em 2021 assistimos a uma alteração da presidência dos EUA, tendo o primeiro ano do mandato do Presidente Joe Biden ficado marcado por alguns episódios, como a evacuação militar do Afeganistão e o insucesso na campanha de vacinação, que prejudicaram a sua taxa de aprovação perante o público americano. A perda de aprovação nas políticas do Presidente, aliado a um registo de inflação em máximos das últimas décadas, limitou a agenda económica de Biden num período em que os Democratas tinham uma maioria no Congresso e planeavam colocar em marcha estímulos fiscais de grande dimensão através do plano Build Back Better. A inflação não só causou uma reversão na tomada de decisão da Reserva Federal, como se tornou uma debilidade política para o partido Democrata, que enfrentará em 2022 as eleições midterm perante elevada contestação social.

## EUROPA

A economia da zona euro cresceu 5,2% em 2021, segundo os dados preliminares do Eurostat. Ainda que o crescimento tenha sido expressivo, a recuperação da economia europeia foi limitada por medidas de contenção relacionadas com a pandemia que afetaram o consumo nos serviços, especialmente o turismo, hospitalidade e entretenimento. O elevado custo da energia tem reduzido o poder de compra da população e as margens das empresas, limitando assim o consumo e o investimento. Adicionalmente, a escassez de capital humano continua a abrandar a atividade produtiva.

A pandemia veio acentuar o problema, que remonta ao pós-Crise Financeira de 2008/2009 e, conseqüente, crise da Dívida Soberana Europeia, da elevada assimetria na estabilidade económica dos diferentes países que constituem o bloco económico. Para corrigir, ou limitar, esta divergência entre os países do norte e do sul da Europa, será fundamental a execução do Plano de Recuperação Europeu assente no eixo da resiliência, da transição digital e da transição climática. A aplicação atempada dos fundos provenientes do programa europeu, em conjunto com uma maior capacidade de a economia superar os desafios apresentados pela pandemia, deverão assegurar um crescimento robusto em 2022. Ao nível de política monetária, o BCE foi fundamental na preservação de liquidez e na manutenção de níveis estáveis nos spreads da dívida dos diversos Estados Membros ao manter em função o seu programa de compra de ativos de emergência, o PEPP. Com a inflação a aumentar interruptamente, o banco central ajustou as estimativas de inflação para o seu horizonte temporal e, na reunião de Dezembro, reafirmou que o PEPP terminará em Março de 2022, sendo compensado parcialmente pelo do programa tradicional de compra de ativos, o APP.

No contexto europeu, é importante salientar o risco geopolítico que foi ganhando tração no final do ano com a concentração de milhares de militares por parte da Rússia na sua fronteira com a Ucrânia. Na eventualidade deste risco se materializar com uma invasão ao território ucraniano por parte da Rússia, teria um impacto socioeconómico bastante expressivo no bloco económico. Uma eventual adoção de sanções por parte da Europa e EUA à Rússia, poderiam levar a uma resposta direta nas exportações de gás natural para o continente europeu, agravando assim a crise energética e, conseqüentemente, as leituras de inflação.

### *PORTUGAL*

A pandemia trouxe desafios, mas também, em certa medida, oportunidades à economia portuguesa. Os fundos atribuídos através do Plano de Recuperação Europeu, irão potencialmente construir a fundação necessária para que o país consiga desenvolver setores com maior capacidade produtiva e competitiva. Este é o maior auxílio europeu de sempre e colocará à disposição do governo os fundos necessários para uma recuperação económica pensada no futuro.

Em linha com o crescimento económico, o mercado imobiliário manteve a tendência de valorização dos últimos anos. A elevada procura, aliada a uma escassa oferta nos centros urbanos, tem acelerado a subida dos preços das habitações. O preço das habitações em Portugal, medido pelo índice de preços da habitação do Instituto Nacional de Estatística, aumentou 7,6% nos primeiros 9 meses de 2021.

Nestes últimos dois anos de pandemia, o setor bancário português, que ainda apresentava algumas fragilidades vincadas pelo desenrolar da crise Financeira e, posteriormente, crise da Dívida Soberana Europeia, viu-se numa posição delicada por ser o veículo de condução de política monetária para a



economia real, ao mesmo tempo que se teve de resguardar de uma eventual subida dos níveis de crédito vencido (NPLs).

## PERSPETIVAS DE NEGÓCIO PARA 2022

O ano de 2022 irá revelar-se não menos desafiante uma vez que a economia mundial irá enfrentar vários desafios, como a transição da Covid-19 de pandemia para endemia, a reversão da política monetária dos principais bancos centrais, a inflação causada pelos preços de energia e disrupções das cadeias de abastecimento ou as tensões geopolíticas que agora assolam o território europeu.

## SÍNTESE DA ACTIVIDADE DA DIF BROKER

O ano de 2021, ficou marcado pelo forte incremento da actividade de corretagem quando comparado com o período pré-pandemia. Com efeito, o volume de negócios e clientes captados aumentou substancialmente, ao mesmo tempo que foi necessário adaptar toda a estrutura operacional para dar continuidade à prestação de serviços à distância. A exigência da adaptação dos sistemas de IT, dos processos ao nível de back office, da contabilidade, da área comercial e de controlo interno, constituíram um desafio, que foi superado uma vez que a DIF Broker continuou a prestar um serviço profissional e com foco no Cliente.

A recuperação das bolsas suportadas pelos estímulos monetários, ajudaram ao interesse nos mercados financeiros, assim como à valorização dos activos de clientes.

O ano de 2021 pautou-se por uma alteração na estrutura acionistas, tendo o Banco de Investimento Global – Banco BiG, adquirido a totalidade das ações representativas do capital social da DIF Broker. Nesse sentido ocorreram alterações na oferta de serviços e na presença geográfica da Sociedade.

A DIF Broker alienou a sua filial do Uruguai tendo registado uma mais-valia significativa com a operação. Por outro lado, a DIF Broker deixou de oferecer os serviços e gestão de carteiras, de consultoria para investimento, e de consultoria sobre a estrutura de capital, a estratégia industrial e questões conexas. A solidez, credibilidade e dinâmica da DIF Broker tem sido essencial para a evolução da Sociedade e tem contribuído para a confiança dos seus clientes.

A DIF Broker continuou a investir e a adaptar a sua estrutura ao crescimento dos mercados onde está presente e às restrições impostas pela pandemia, e está confiante que o investimento na estratégia digital, reforçada ao longo dos últimos dois anos, continuará a trazer benefícios no futuro próximo.

O Conselho de Administração decidiu manter as aplicações dos fundos próprios em depósitos a prazo, privilegiando a segurança dos seus ativos.





## PERSPECTIVAS DA ACTIVIDADE DA DIF BROKER

A DIF Broker continua focada em manter uma estratégia de crescimento, de investimento e de inovação, agradecendo a todos os que proporcionaram este sucesso e nele estiveram envolvidos nomeadamente os seus clientes, colaboradores, fornecedores, accionistas e supervisores.

Para o ano de 2022, a DIF Broker estima que a atividade abrande ligeiramente em virtude da retirada de estímulos por parte dos Bancos Centrais que estarão focados no combate à inflação. A DIF Broker estabeleceu como prioridade o desenvolvimento do mercado polaco, tendo aprovado a contratação de mais colaboradores afetos a esta área, bem como ações de marketing a seres realizadas neste mercado. Também se perspetiva um crescimento do mercado português, assente na participação em eventos de literacia financeira.

No que diz respeito ao mercado espanhol, os clientes serão convidados a abrir conta na Sucursal do BiG em Espanha, beneficiando de uma oferta mais alargada de soluções de poupança e investimento, complementares aos produtos e serviços atualmente disponibilizados pela DIF Broker.

## EVENTOS SUBSEQUENTES

Já em 2022, a economia global defronta-se com novos desafios, nomeadamente:

- 1) Aceleração da inflação e o impacto que pode ter a nível de subidas de taxas de juro ou atividade económica;
- 2) Reconhecimento pela Rússia da independência dos territórios separatista da Ucrânia, mobilização de forças armadas russas para estes territórios disputados e invasão da Ucrânia, com consequências na alteração da perceção do risco geopolítico e na Ordem Mundial;
- 3) Eleições em Portugal com maioria do PS e possível discussão do englobamento de mais valias de instrumentos financeiros, para determinados escalões de IRS.

Estas circunstâncias excecionais não colocam em causa a continuidade das operações e a solidez financeira da DIF Broker, que monitoriza diariamente o risco dos seus clientes.

## ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras, ora apresentadas, refletem uma imagem verdadeira, fiel e apropriada da empresa, bem como o reconhecimento dos esforços enveredados ao longo de anos para se tornar uma empresa de referência em Portugal e no estrangeiro, na área dos serviços financeiros.

	(valores em Eur)	
	2021	2020
<b>ACTIVOS E FUNDOS PRÓPRIOS</b>		
Total de Activos Líquidos	94.479.848	95.783.309
Capitais Próprios	6.238.686	6.033.659
Activos sob Supervisão <sup>1</sup>	307.163.872	247.876.101
<b>RESULTADOS</b>		
Resultado Líquido	2.833.499	978.638
Rendibilidade dos Capitais Próprios Médios (ROE)	45%	16%

<sup>1</sup>Activos sob Gestão, sob Custódia e Depósitos de clientes

Os resultados líquidos após impostos em base individual atingiram os 2.833.499,48€ e os Fundos Próprios fixaram-se nos 6.019.468, representando, em base individual, 158% do capital social. De acordo com o regulamento UE 2019/2033 do parlamento Europeu e do Conselho, que alterou os requisitos prudenciais da DIF Broker, o rácio de capital a 31 de dezembro de 2021, determinado com estes pressupostos, atingiu os 536%.

O Cash Flow gerado pela DIF Broker totalizou 2.731.371€.

Ainda durante o ano de 2021, para além do dividendo distribuído em Abril de 2021, a DIF Broker aprovou, em dezembro de 2021, a distribuição de dividendos antecipados no montante de €1.021.894€ e a distribuição de reservas livres de € 977.704€.

A Administração pede que sejam aprovadas as contas e propõe que o resultado líquido do exercício seja distribuído da seguinte forma:

- 283.350 €, ou 10% para constituição da reserva legal;
- 2.550.150 €, ou 90% para dividendos.



## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DA DIF BROKER - SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

Rubricas	Notas	Dezembro 2021		Dezembro 2020
		Valor antes de provisões, imparidades e amortizações	Provisões, imparidades e amortizações	
Eur				
<b>Activos</b>				
<b>Caixa e Saldos de Caixa em Bancos Centrais e Outros</b>				
<b>Depósitos à Ordem</b>	3.1	<b>94.021.946</b>		<b>88.663.534</b>
Dinheiro em Caixa		616		376
Outros Depósitos à Ordem		94.021.330		88.663.158
<b>Activos Financeiros pelo Justo Valor através de outro</b>				
<b>Rendimento Integral</b>	3.2	<b>123.746</b>		<b>99.998</b>
Títulos de Dívida		123.746		99.998
<b>Activos Tangíveis</b>	3.3	<b>628.713</b>	<b>521.770</b>	<b>194.012</b>
<b>Activos Intangíveis</b>	3.4	<b>862.053</b>	<b>842.364</b>	<b>39.556</b>
<b>Ativos não Correntes Disponíveis para Venda</b>	3.5	-		<b>825.793</b>
<b>Outros Activos</b>	3.6	<b>1.207.160</b>		<b>5.960.417</b>
<b>Ativos Totais</b>		<b>96.843.618</b>	<b>1.364.134</b>	<b>95.783.309</b>
<b>Passivos</b>				
<b>Passivos Financeiros Men. pelo Custo Amortizado</b>	3.7	<b>86.561.667</b>		<b>82.824.101</b>
Depósitos de Clientes		86.561.667		82.824.101
<b>Provisões</b>	3.8	-		<b>404.569</b>
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes		-		342.069
Compromissos e garantias concedidos		-		62.500
<b>Passivos por Impostos</b>		<b>1.293.844</b>		<b>472.144</b>
Passivos por Impostos Correntes	3.9	1.293.489		471.186
Passivos por Impostos Diferidos	3.10	355		957
<b>Outros Passivos</b>	3.11	<b>1.385.288</b>		<b>6.048.836</b>
<b>Passivos Totais</b>		<b>89.240.798</b>		<b>89.749.651</b>
<b>Capital Próprio</b>				
<b>Fundos Próprios</b>	3.12	<b>3.800.000</b>		<b>3.800.000</b>
Capital Realizado		3.800.000		3.800.000
<b>Prémios de Emissão</b>	3.12	<b>125.000</b>		<b>125.000</b>
<b>Reservas de Reavaliação</b>	3.12	<b>1.223</b>		<b>3.298</b>
<b>Outras Reservas</b>	3.12	<b>500.857</b>		<b>1.126.723</b>
<b>Resultados Atribuíveis aos Proprietários</b>	3.12	<b>2.833.499</b>		<b>978.638</b>
<b>Dividendos Antecipados</b>	3.12	<b>-1.021.894</b>		-
<b>Capital Próprio Total</b>		<b>6.238.686</b>		<b>6.033.659</b>
<b>Capital Próprio Total e Passivos Totais</b>		<b>95.479.484</b>		<b>95.783.309</b>



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DA DIF BROKER SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA DE  
31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Eur			
Rubricas	Notas	Dezembro 2021	Dezembro 2020
Receitas com juros	3.13	11.809	5.944
Despesas com juros		-	-
Margem Financeira		11.809	5.944
Receitas de taxas e comissões	3.14	6.914.191	6.600.672
Despesas de taxas e comissões	3.15	-1.849.038	-2.002.891
Diferenças cambias (ganhos ou (-) perdas), valor liquido		-1.736	818
Resultados de alienação de Outros Ativos	3.16	1.506.154	-350.302
Outras receitas Operacionais	3.17	142.248	182.265
Produto Bancário		6.723.628	4.436.506
Despesas Administrativas		3.176.317	3.285.831
Despesas de Pessoal	3.18	1.572.895	1.698.713
Outras despesas Administrativas	3.19	1.603.421	1.587.118
Depreciações e Amortizações	3.3/3.4	110.728	133.815
Provisões ou reversão de provisões (-)	3.8	-404.569	-
Lucros ou Perdas(-) de Unidades Operacionais em Continuação			
Antes de Impostos		3.841.153	1.016.860
Despesas ou receitas (-) com impostos relacionados com os resultados de unidades operacionais em continuação	3.20	1.007.653	435.514
Lucros ou Perdas(-) de Unidades Operacionais em Continuação			
Após de Impostos		2.833.499	581.345
Lucros ou Perdas(-) de Unidades Operacionais descontinuadas após dedução de impostos		-	397.292
Lucros ou Perdas (-) do Exercício	3.12	2.833.499	978.638
No Acções Sociedade		5.523.750	5.523.750
Resultado por Acção		0,51	0,18



DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL DA DIF BROKER, SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA, A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	Eur	
Rubricas	2021	2020
Lucros ou perdas (-) do exercício	2.833.499	978.638
Outro rendimento integral	-2.075	-118.212
<b>Rubricas que não serão reclassificadas em resultados</b>	<b>602</b>	<b>-121.366</b>
Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que não serão reclassificados	602	-711
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas contabilizadas pelo método da equivalência	-	-120.655
Ganhos/Perdas pela alienação de Acções Próprias	-	-
<b>Elementos que podem ser reclassificados em resultados</b>	<b>-2.678</b>	<b>3.155</b>
Ativos financeiros disponíveis para venda	-2.678	3.155
<b>Rendimento integral total do ano</b>	<b>2.831.424</b>	<b>860.426</b>
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	2.831.424	860.426



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2020, DA DIF BROKER,  
SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA

	Eur	
	2021	2020
Actividades Operacionais		
Resultado Líquido do Exercício	2.833.496	978.638
Ajustamentos		
Depreciações e Amortizações	110.728	133.815
Perdas em Ativos Fixos Tangíveis	-	73.119
Ganhos em Investimentos Financeiros	-1.506.153	-
Resultados Financeiros	-11.809	-5.944
Diminuição das Dividas de Terceiros	886.880	-21.110.591
Aumento das Dividas a Terceiros	98.517	21.306.079
Impostos Correntes	1.007.657	435.514
Pagamentos por Impostos Correntes	-598.361	-106.595
Resultado da Equivalência Patrimonial	-	-397.292
Reversão de Provisões	-404.569	-
Fluxo de Caixa das Actividades Operacionais	<b>2.416.385</b>	<b>1.306.744</b>
Actividades de Investimento		
Recebimentos Provenientes de:		
Juros e Proveitos Similares	10.515	2.918
Dividendos	150.387	780.536
Investimentos Financeiros	1.731.819	1.073.631
Activos Tangíveis	-	813
	<b>1.892.721</b>	<b>1.857.898</b>
Pagamentos Respeitantes a:		
Investimentos Financeiros	23.691	93.753
Activos Tangíveis	3.792	12.069
Activos Intangíveis	-	-
	<b>27.483</b>	<b>105.822</b>
Fluxo de Caixa das Actividades de Investimento	<b>1.865.238</b>	<b>1.752.076</b>
Actividades de Financiamento		
Recebimentos Provenientes de:		
Juros e Proveitos Similares		
Aumento de Capital		
	-	-
Pagamentos Respeitantes a:		
Emprestimos Obtidos		
Dividendos	2.749.598	439.603
	2.749.598	439.603
Fluxo de Caixa das Actividades de Financiamento	<b>-2.749.598</b>	<b>-439.603</b>
Variações de Caixa e seus Equivalentes	<b>1.532.025</b>	<b>2.619.217</b>
Caixa e seus Equivalentes no Início do Período	<b>5.844.258</b>	<b>3.225.041</b>
Caixa e seus Equivalentes no Fim do Período	<b>7.376.283</b>	<b>5.844.258</b>
Variações de Caixa e seus Equivalentes	<b>1.532.025</b>	<b>2.619.217</b>
<p>Nota: A Rubrica de "Caixa e Seus Equivalentes no Fim do Período" refere-se às rubricas Caixa, Depósitos à Ordem e Depósitos a Prazo, que dizem respeito ao património da Sociedade Dif Broker, SA e que totalizam 7.376.283€ em 2021 e 5.844.258€ em 2020. No balanço a rubrica "Disponibilidades em OIC" inclui os créditos de clientes que estão em contas dos bancos depositários.</p>		

## DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

Eur

Descrição	Capital	Acções Próprias	Prémios de Emissão	Reservas de Reavaliação	Reservas por impostos diferidos	Outras Reservas e Resultados Transitados	Outros Instrumentos Capital Próprio	Resultado Líquido do Exercício	Total
Saldos em 31.12.2020	3.800.000	-	125.000	4.256	-957	1.247.381	-120.654	978.638	6.033.659
Aplicação do Resultado Líquido do Exercício Anterior	-	-	-	-	-	978.638	-	-978.638	-
Resultado do Rendimento Integral	-	-	-	-2.678	602	2.542	120.654	2.833.499	2.954.624
Distribuição Dividendos	-	-	-	-	-	-750.000	-	-	-750.000
Dividendos Antecipados	-	-	-	-	-	-	-	-1.021.894	-1.021.894
Distribuição Reservas	-	-	-	-	-	-977.704	-	-	-977.704
<b>Saldos em 31.12.2021</b>	<b>3.800.000</b>	<b>-</b>	<b>125.000</b>	<b>1.577,89</b>	<b>-355,02</b>	<b>500.857,03</b>	<b>-</b>	<b>1.811.606</b>	<b>6.238.686</b>
Saldos em 31.12.2019	3.800.000	-253.980	125.000	1.101	-246	1.149.895	-7.013	537.089	5.351.842
Aplicação do Resultado Líquido do Exercício Anterior	-	-	-	-	-	537.089	-	-537.089	-
Resultado do Rendimento Integral	-	-	-	3.155	-711	-	-113.642	978.638	867.439
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	-	-439.602	-	-	-439.602
Acções Próprias	-	253.980	-	-	-	-	-	-	253.980
<b>Saldo em 31.12.2020</b>	<b>3.800.000</b>	<b>-</b>	<b>125.000</b>	<b>4.256</b>	<b>-957</b>	<b>1.247.381</b>	<b>-120.654</b>	<b>978.638</b>	<b>6.033.659</b>

## NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

### 1. INTRODUÇÃO

A DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, SA, doravante denominada de “Sociedade” ou “DIF Broker” é uma empresa de investimento (v. art.º 4.º-A, n.º 1, al. a) do RGICSF), constituída em 1999 e com início da atividade de intermediação financeira no ano de 2000. A Sociedade tem como objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos às sociedades financeiras de corretagem, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

A Sociedade está registada no Banco de Portugal, CMVM – Comissão de Mercados e Valores Mobiliários, CNMV – Comisión Nacional del Mercado de Valores e, através de Livre Prestação de Serviços (LPS), nos reguladores de Alemanha, Bulgária, França, Holanda, Itália, Polónia e Roménia.

O objeto social permite a realização de todas as operações permitidas às Sociedades Financeiras de Corretagem, incluindo a concessão de crédito e a negociação por conta própria. No entanto, o plano



estratégico da Sociedade, não contempla a realização de operações que aumentem o risco operacional nomeadamente a concessão de crédito e a negociação de carteira própria.

A DIF Broker está autorizada para o exercício das seguintes operações:

- compra e venda de valores mobiliários por conta de terceiros;
- gestão de carteiras discricionária;
- consultoria e investimento;
- guarda de valores mobiliários;
- cobrança de rendimentos de valores mobiliários;
- consultoria em estrutura de capital, fusões e aquisições e operações conexas;
- exercício de outros direitos sociais e ainda outras atividades desde que autorizadas.

## 2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas de acordo com o Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, de 7 de dezembro, prevendo que a partir de 1 de janeiro de 2016, todas as instituições sob supervisão do Banco de Portugal devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais da DIF Broker agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotadas na União Europeia até 31 de dezembro de 2016. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Sociedade na preparação das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2021 são consistentes com as utilizadas com referência a 31 de dezembro de 2020.

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, ativos financeiros disponíveis para venda.





De seguida descrevem-se as políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão, pelo Conselho de Administração em 14 de março de 2022 e serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

## 2.2 ALTERAÇÕES DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.2.1. Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2. Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias:

Na nota 3.25 estão apresentadas as normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB, com relevância na atividade da Sociedade, cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2021 e que a Sociedade não adotou antecipadamente. Estas Normas serão adotadas a partir da data do endosso pela UE.

## 2.3 INFORMAÇÃO COMPARATIVA

A Sociedade não procedeu a alterações de práticas e políticas contabilísticas, pelo que todos os valores apresentados são comparáveis.

## 2.4 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas nas demonstrações financeiras foram as seguintes:

### 2.4.1. ESPECIALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO

A Sociedade adota o princípio contabilístico da especialização dos exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os gastos e rendimentos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

### 2.4.2. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo, após reconhecimento inicial, normalmente ao valor desembolsado. Subsequentemente estes ativos são mensurados ao custo amortizado, usando o método da taxa efetiva (que corresponde normalmente à



taxa nominal), deduzido das perdas por imparidade, se aplicável. A amortização é reconhecida em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”. As perdas por imparidade, se existentes, são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações”.

#### 2.4.3 ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Os ativos financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral compreendem os instrumentos em ativos financeiros que podem ser alienados em resposta ou em antecipação a necessidade de liquidez ou alterações de taxa de juros, taxas de câmbio ou alterações do seu preço de mercado. A 31 de Dezembro de 2021 esta rubrica inclui os investimentos efetuados em títulos de dívida pública portuguesa, atribuídos ao Sistema de Indemnização aos Investidores.

Após o reconhecimento inicial, estes títulos, são subsequentemente mensurados ao justo valor sendo os respetivos ganhos e perdas refletidos na rubrica “Reservas de Reavaliação” até à sua venda (ou ao reconhecimento de perdas de imparidade), momento no qual o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda”.

Os juros inerentes aos ativos financeiros são calculados de acordo com o método da taxa efetiva e reconhecidos em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares”.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são analisados quando existam indícios objetivos de imparidade.

#### 2.4.4. ATIVOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo seu custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade se existentes. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a DIF Broker. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo de acordo com o princípio da especialização do exercício.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas por duodécimos pelo método das quotas constantes de acordo com as taxas máximas fiscalmente aceites como custo, as quais têm subjacente, os diferentes tipos de imobilizado de acordo com os períodos de vida útil a seguir indicados:

	Anos
Obras em Imóveis Arrendados	10
Equipamento	
Instalações	10
Mobiliário e Material	8
Equipamento Informático	3
Outros Ativos Tangíveis	8

Quando existe indicação que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o seu valor líquido exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração de resultado, podendo ser revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o menor entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados para o futuro com base no valor que é expectável obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil.

Na data do desconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido na rubrica Outras Receitas Operacionais ou Outras Despesas Operacionais.

#### 2.4.5. ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados, na data do reconhecimento inicial, e perdas por imparidade ao custo de aquisição.

Após o reconhecimento inicial os ativos intangíveis apresentam-se ao custo menos amortizações acumuladas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Os custos incorridos e diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre as quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são registados como ativos intangíveis. Todos os restantes encargos relacionados com serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.



#### 2.4.6 ATIVOS EM REGIME DE LOCAÇÃO

A 1 de Janeiro de 2019 entrou em vigor a IFRS 16 – Locações, que veio substituir a IAS 17 – Locações e que estabelece novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação, reconhecimento e mensuração de Locações.

#### 2.4.7. INVESTIMENTOS EM FILIAIS E ASSOCIADAS

Uma filial é toda a Entidade sobre a qual a DIF Broker tem controlo. O controlo de uma entidade é quando se está exposto a, ou tem direitos sobre retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos, através do seu poder sobre a Entidade. Consideram-se associadas todas as entidades sobre as quais a DIF Broker exerce influência significativa, mas não possui controlo, geralmente com participação financeira entre os 20% e os 50%. As participações financeiras em filiais e associadas são registadas inicialmente ao Custo de Aquisição, sendo posteriormente valorizadas pelo Método da Equivalência Patrimonial, conforme previsto nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 28). Neste método o investimento numa filial é inicialmente reconhecido pelo custo histórico e a quantia escriturada é aumentada ou diminuída para reconhecer a parte dos resultados da investida depois da aquisição. No exercício de 2020 por questões estratégicas a DIF Broker iniciou a um processo de alienação de todos os investimentos em filiais e associadas. Este processo foi concluído em Agosto de 2021.

#### 2.4.8. ATIVOS FINANCEIROS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que são designados nesta categoria ou não são classificados em nenhuma das outras categorias. São incluídos em ativos não correntes.

#### 2.4.9. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Os passivos financeiros representativos de depósitos de clientes e cujos termos contratuais resultam na obrigação de entrega ao detentor de fundos ou ativos financeiros, são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, o qual corresponde à contraprestação recebida, líquida dos custos de transação diretamente associados. Estes passivos não são remunerados.

#### 2.4.10. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e esta possa ser determinada com



fiabilidade. A provisão corresponde à melhor estimativa da Sociedade de eventuais montantes que seria necessário desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a não ser que a possibilidade da sua concretização seja remota.

#### 2.4.11. TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os rendimentos e gastos são reconhecidas pelo câmbio verificado no dia da transação em moeda estrangeira e convertidos para Euro. Na data do balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos utilizando o câmbio de “fixing” da data do balanço.

No caso da DIF Broker, o risco cambial é totalmente assumido pelo cliente, em moedas que não Euro. Os clientes com ativos em moeda estrangeira estão sujeitos à valorização cambial apuradas dia 31 de Dezembro à taxa de câmbio equivalente ao fixing das 17 horas locais de NY, ou 22h de Lisboa.

#### 2.4.12. OS CUSTOS E PROVEITOS

Os custos e proveitos são reconhecidos em função do período de vigência das operações de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. Os proveitos são reconhecidos desde que seja provável que benefícios económicos associados à transação fluam para a sociedade e a quantia do rédito possa ser mensurada.

#### 2.4.13. COMISSÕES POR SERVIÇOS PRESTADOS

A Sociedade cobra comissões pela prestação de um amplo conjunto de serviços. As comissões são, por norma, imediatamente reconhecidas como proveito, dado que se relacionam com serviços específicos ou pontuais, e não são associáveis a prestações de serviços que se prolonguem no tempo.

#### 2.4.14. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor. Os impostos diferidos são



calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis. Os impostos diferidos ativos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, quando a Sociedade controla a reversão das diferenças temporárias e quando seja provável que não serão revertidos no futuro.

#### 2.4.15. PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento, e nas ações que se planeiam realizar, sendo permanentemente revistos, com base na informação disponível. Alteração nos fatos e circunstâncias subsequentes podem conduzir à revisão das estimativas no futuro pelo que os resultados reais poderão vir a diferir das estimativas presentes.

#### 2.4.16. RELATO POR SEGMENTOS

A DIF Broker desenvolve o seu negócio através de uma rede comum aos diversos produtos comercializados, pelo que não se adequa a apresentação de reporte por segmentos de atividade.

Dado que as atividades se desenvolvem em Portugal e em Espanha, através de uma sucursal, não se considera relevante apresentar o reporte por segmento geográfico.

### 3. NOTAS AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

As contas do Balanço e da Demonstração de Resultados são comparadas para as datas de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, em conformidade com as IFRS e decompostas pelas seguintes rubricas:



### 3.1. CAIXA E SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

(valores em Eur)

Caixa e Saldos de Caixa em Bancos Centrais e Outros Depósitos à Ordem	31/12/2021	31/12/2020
<b>Dinheiro em caixa</b>	<b>616,34</b>	<b>376</b>
<b>Outros depósitos à ordem</b>	<b>94.021.330</b>	<b>88.663.158</b>
Disponibilidades em Instituições de Crédito	31.138.158	17.614.095
Aplicações em Instituições de Crédito	62.883.172	71.049.063
	<b>94.021.946</b>	<b>88.663.534</b>

A rubrica Disponibilidades em Instituições de Crédito engloba os depósitos à ordem junto de instituições no país e estrangeiro.

Os montantes referidos no mapa incluem património da Sociedade e o património de clientes. O montante das disponibilidades afetas a clientes é de € 86.645.663 e encontra-se no balancete da Sociedade devidamente segregado do seu património.

### 3.2. TÍTULOS DE DÍVIDA

A sociedade detém Obrigações de rendimento fixo da República Portuguesa constituída por 104.000 títulos, com vencimento a longo prazo, que visam responder ao estabelecido no Regulamento da CMVM nº2/2000 - Sistema de Indemnização de Investidores, criado pelo Dec. Lei nº 222/99 de 22 de Junho, com o objetivo de proteger os pequenos investidores. Estes títulos têm vencimento em Junho de 2029.

A avaliação da composição da carteira é feita semestralmente, face às necessidades exigidas, pelo regulamento citado.

No exercício houve necessidade de reforço das responsabilidades potenciais com o Sistema de Indemnização aos Investidores. Desta operação apenas resultou uma alteração da quantidade. A composição da carteira não foi alterada.

A data de 31 de dezembro é constituída por:

(valores em Eur)

Natureza e Espécie dos Títulos	Quant.	Valor Nominal	Valor Aquisição	Valor de Cotação	Valor dos Títulos	Juros Corridos	Valor de Balanço
B. TÍTULOS DETIDOS PARA VENDA							
Valores de Rendimento Fixo-de Outros Emissores							
De Dívida Pública Portuguesa							
A curto prazo							
A médio e longo prazos							
Obrigações do Tesouro							
O.T. Junho2019-2029	104.000	1	1,1174	1,1195	122.125	1.621	123.746
<b>Total</b>	<b>104.000</b>				<b>122.125</b>	<b>1.621</b>	<b>123.746</b>

### 3.3. ATIVOS TANGÍVEIS

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte composição:

(valores em Eur)

	Imoveis Arrendados	Eq. Informatico	Outro Equipamento	Patrimonio Artístico	Total
<b>Ativo Bruto:</b>					
Saldo inicial em 01-01-2020	136.822	197.152	357.288	73.932	765.194
Aquisições	-	12.068	-	-	12.068
Alienações	-	-	(31.959)	(73.932)	-105.891
Saldo Final em 31-12-2020	136.822	209.220	325.329	-	671.370
Aquisições	-	3.792	-	-	3.792
Alienações	-	-	(46.450)	-	(46.450)
Saldo final em 31-12-2021	136.822	213.011	278.879	-	628.712
<b>Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:</b>					
Saldo inicial em 01-01-2020	(90.269)	(88.562)	(180.073)	-	(358.904)
Depreciações do exercício	(10.628)	(93.221)	(23.110)	-	(126.959)
Alienações	-	8.505	0	-	8.505
Saldo Final em 31-12-2020	(100.897)	(173.279)	(203.183)	-	(477.359)
Depreciações do exercício	(17.305)	(14.923)	(12.183)	-	(44.410)
Abates	-	-	-	-	-
Saldo final em 31-12-2021	(118.201)	(188.202)	(215.366)	-	(521.769)
<b>Ativo Líquido a 31-12-2020</b>	<b>35.925</b>	<b>35.941</b>	<b>122.146</b>	<b>-</b>	<b>194.012</b>
<b>Ativo Líquido a 31-12-2021</b>	<b>18.621</b>	<b>24.810</b>	<b>63.513</b>	<b>-</b>	<b>106.943</b>

#### 3.3.1 Locações

Sociedade aplicou pela primeira vez a IFRS 16 – Locações (nova), no exercício de 2019. Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora





obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". No que se refere ao regime de transição, a nova norma pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva modificada. No que respeita à conta de exploração, a adoção desta norma originou alterações nas rubricas de amortização do exercício, outros gastos administrativos, sendo os impactos líquidos reconhecidos imateriais.

Foi realizado um levantamento dos contratos existentes a 1 de Janeiro de 2019 e utilizou-se o expediente pratico previsto na norma, isto é, só se aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locação nos termos das IAS – 17- Locações.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:

1. Prazo da locação: foi avaliado o prazo por categorias de contrato, no qual cada contrato terá força executória;
2. Taxa de desconto
3. Não aplicação da norma a contratos com um período inferior a 12 meses ou para locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (5.000€)

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras, nomeadamente:

- Na Demonstração de Resultados:
  - registo em margem financeira do gasto de juros relativos aos passivos de locação - registo em outros gastos administrativos os montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor
  - registo em amortizações do custo de depreciação dos ativos por direito de uso
- No Balanço:
  - registo em outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sobre o direito de uso
  - registo em outros passivos pelo valor dos passivos de locação

Os movimentos associados a ativos fixos tangíveis no âmbito da IFRS 16, foram os seguintes:



(valores em Eur)				
Bem	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
AFT				
Contratos de Arrendamento	146.126			146.126
Equipamento de Transporte	179.203		46.450	132.753
	325.329	-	46.450	278.879
Amortizações				
Contratos de Arrendamento	84.154	42.077		126.230
Equipamento de Transporte	125.511	23.110	46.450	102.171
	209.664	65.187	46.450	228.401
Ativos Líquido a 31-12-2021	115.665	-	-	50.478

Na rubrica de equipamento de transporte alguns contratos atingiram a maturidade procedeu-se ao desreconhecimento dos bens.

### 3.4. ATIVOS INTANGÍVEIS

Para os períodos comparáveis, a sociedade apresenta a seguinte composição:

(valores em Eur)			
	Sistema de Tratamento automático de dados	Outros Ativos Intangíveis	Total
<b>Ativo Bruto:</b>			
Saldo inicial em 01-01-2020	808.300	53.753	862.053
Aquisições	-	-	-
Alienações	-	-	-
Saldo Final em 31-12-2020	808.300	53.753	862.053
Aquisições	-	-	-
Alienações	-	-	-
Saldo final em 31-12-2021	808.300	53.753	862.053
<b>Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:</b>			
Saldo inicial em 01-01-2020	(758.876)	(43.753)	(802.629)
Depreciações do exercício	(19.868)	-	(19.868)
Saldo Final em 31-12-2020	(778.744)	(43.753)	(822.497)
Depreciações do exercício	(19.868)	-	(19.868)
Saldo final em 31-12-2021	(798.612)	(43.753)	(842.365)
Ativo Líquido a 31-12-2020	29.556	10.000	39.556
Ativo Líquido a 31-12-2021	9.688	10.000	19.688



### 3.5. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda sempre que se determine que o seu valor de balanço será recuperado através de venda e não através do uso continuado. Os ativos registados nesta categoria são valorizados pelo menor valor entre a quantia determinada de acordo com a IFRS aplicável e o justo valor, determinado com base em avaliações de peritos, deduzido de custos a incorrer na venda, não estando sujeitos a depreciação.

Os valores escriturados no início do ano referem-se na íntegra à Unidade de Negócios do Uruguai, a DIF Markets, Agente de Valores, SA. Manifestada a não oposição à operação pelo regulador local, e após as diligências processuais necessárias a operação de venda concretizou-se em Agosto de 2021.

### 3.6. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(valores em Eur)	
	31/12/2021	31/12/2020
Setor Publico Administrativo	99.414	144.576
Devedores e Outras Aplicações	24.024	182.181
Outros Devedores	84.232	0
Despesas com Custo Diferido	6.985	6.985
Outras Contas de Regularização	992.505	5.626.674
	<b>1.207.160</b>	<b>5.960.417</b>

A rubrica do Setor Publico Administrativo reflete o montante de IVA a recuperar da sucursal. A rubrica de Outros Devedores expressa valores por receber, relativos à alienação da DIF Markets, que estão estipulados contratualmente.

O saldo da rubrica - outras contas de regularização - corresponde ao valor das operações de compra e venda de títulos por conta de terceiros realizadas nos últimos dias de dezembro, cuja liquidação ocorreu nos primeiros dias de janeiro, impulsionada pelo aumento de transações realizadas pelos clientes.

### 3.7. DEPÓSITOS DE CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(valores em Eur)	
	31/12/2021	31/12/2020
Credores por Op. Sobre Valores Mobiliários	86.561.667	82.824.101
	<b>86.561.667</b>	<b>82.824.101</b>



### 3.8. PROVISÕES

A rubrica de provisões no exercício foi revertida na totalidade, e apresenta-se da seguinte forma a 31 de dezembro:

(valores em Eur)

Rubrica de Provisões	Movimento Acumulado de Provisões					Saldo Final
	Saldo no início do ano	Dotações	Utilizações	Anulações reposições	Transf.	
13. Outras	404.569	-	-	404.569	-	-
<b>Total</b>	<b>404.569</b>	-	-	<b>404.569</b>	-	-

O Supremo Tribunal Civil de Madrid veio em 12 de Janeiro de 2022 confirmar a sentença proferida em 12 de Julho de 2019, que havia declarado a absolvição da DIF Broker pelo Tribunal de 1ª Instância de Alcobendas,

na sequência de uma ação judicial interposta por um ex-cliente de gestão de carteiras da Sucursal, no ano de 2018.

Com a confirmação da decisão anterior, agora declarada, ficou afastada qualquer hipótese de recurso.

Para concluir este processo apenas falta determinar as custas impostas à parte contrária.

Desta forma está afastada o preconizado pela IAS 37 e a provisão foi revertida na sua totalidade.

### 3.9. PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

O saldo desta rubrica respeita a retenções efetuadas por conta de terceiros que serão pagas em Janeiro de 2022 e imposto sobre o valor acrescentado, conforme mapa.

(valores em Eur)

Passivos por Impostos	31/12/2021	31/12/2020
Retenção de Impostos sobre o Rendimento	535.902	72.264
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	27.468	21.724
Contribuições para a Segurança Social	21.240	51.082
Retenção de Imposto de Selo	11.887	10.681
IRC a pagar do exercício	696.991	315.435
	<b>1.293.489</b>	<b>471.186</b>

A rubrica retenção de imposto sobre o rendimento é composta maioritariamente pela retenção de imposto efetuada ao acionista, pelas operações de distribuição de dividendos antecipados e



distribuição de reservas livres, pagos em Dezembro. A entrega desta importância ao Estado ocorre em Janeiro de 2022.

### 3.10. PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

(valores em Eur)		
2021	Ativo	Passivo
Passivos por Impostos Diferidos		
Diferenças Temporárias		
Por Justo Valor		355

### 3.11. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(valores em Eur)		
	31/12/2021	31/12/2020
Credores por Fornecimentos de Bens	34.895	104.206
Credores por Locação Financeira	43.192	130.082
Outros Credores	-	15.390
Custos a Pagar/Fornecedores	314.708	165.510
Outras Contas de Regularização	992.494	5.633.648
	<b>1.385.288</b>	<b>6.048.836</b>

A rubrica de credores por fornecimento de bens engloba os montantes de gastos incorridos no exercício, cuja liquidação ainda não ocorreu.

A principal componente da rubrica custos a pagar/ fornecedores refere-se a encargos com o pessoal – férias e subsídio de férias relativas a 2021, no montante de 129.754€, cuja liquidação irá ocorrer em 2022. As restantes componentes são relativas a fornecimentos e serviços imputáveis ao exercício. O saldo da rubrica - outras contas de regularização correspondem ao valor das operações de compra e venda de títulos por conta de terceiros realizadas nos últimos dias de Dezembro, cuja liquidação ocorreu nos primeiros dias de Janeiro.



### 3.12. CAPITAL, AÇÕES PRÓPRIAS, PRÉMIOS DE EMISSÃO E RESERVAS

	(valores em Eur)			
	31/12/2020	Aumentos	Diminuições	31/12/2021
Capital	3.800.000			3.800.000
Prémio de Emissão de Acções	125.000			125.000
Reservas de Justo Valor				
Reservas de Justo Valor	4.255	-	2.677	1.578
Reservas por Imposto Diferido	-958	602	-	-355
Sub-Total	3.298	602	2.677	1.223
Outras Reservas e Resultados Transitados				
Reservas Legais	389.012	97.864		486.875
Reservas Livres	858.367	133.319	977.704	13.982
Reservas de Reavaliação Cambial	-120.655	120.655	-	-
Resultados Transitados	-	-		-
Sub-Total	1.126.723	351.837	977.704	500.857
Resultados Liq. do Exercício	978.638	2.833.499	978.638	2.833.499
Dividendos Provisórios	-	-	1.021.894	-1.021.894
<b>Total</b>	<b>6.033.659</b>	<b>3.185.939</b>	<b>2.980.913</b>	<b>6.238.686</b>

#### Capital

O capital social da sociedade está representado por 5.523.750 ações sem valor nominal, no montante de €3.800.000. Conforme o n.º 1 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 196.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/82, de 31 de dezembro, o valor do capital social mínimo exigido é de € 3.500.000.

#### Prémios de Emissão

Em 31 de dezembro de 2021, os prémios de emissão no montante de 125 milhares de euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas em aumentos de capital realizados.

#### Reservas Legais

De acordo com o disposto no art.º 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

#### Reservas Livres

Na sequência da deliberação da Assembleia Geral, no exercício foram distribuídos às acionistas reservas livres no valor de 977.704€.

#### Reservas de Justo Valor



As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda deduzidas da imparidade reconhecida em resultados. O valor desta rubrica é apresentado líquido de impostos diferidos e impostos correntes.

### 3.13. MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(valores em Eur)	
Rubricas	31/12/2021	31/12/2020
Juros e Rendimentos Similares	11.809	5.944
	11.809	5.944
Juros e Encargos Similares	-	-
	-	-
<b>Margem Financeira</b>	<b>11.809</b>	<b>5.944</b>

### 3.14 RECEITAS DE TAXAS E COMISSÕES

Os rendimentos da sociedade estão distribuídos da seguinte forma:

	(valores em Eur)	
Proveitos por Segmento de Negócio	31/12/2021	31/12/2020
Comissões de Corretagem	6.125.181	6.248.666
Outras Comissões	501.925	334.556
Outras	287.085	17.450
	<b>6.914.190</b>	<b>6.600.672</b>

O segmento da corretagem mantém um desempenho sustentado quer pela captação de novos clientes quer pelos dos volumes transacionados em consequência da volatilidade registada dos mercados financeiros.

No decorrer do exercício de 2021 a sociedade descontinuou as atividades de serviços de gestão de carteiras, de consultoria para investimento, e de consultoria sobre a estrutura de capital, estratégia industrial e questões conexas.



### 3.15 DESPESAS COM TAXAS E COMISSÕES

Esta rubrica reflete as comissões de liquidação, custódia e serviços bancários, suportados com os intermediários financeiros.

(valores em Eur)		
Comissões	31/12/2021	31/12/2020
Por Transações de Títulos e Derivados	1.849.038	2.002.891
	<b>1.849.038</b>	<b>2.002.891</b>

### 3.16. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

(valores em Eur)		
Resultados Alienação	31/12/2021	31/12/2020
Activos Tangíveis	-	-71.869
Investimentos Filiais e Associadas	1.506.154	20.718
Outros	-	-299.151
	<b>1.506.154</b>	<b>-350.302</b>

O ganho registado no exercício está associado à venda da totalidade do capital da filial DIF Markets, Agente de Valores, que foi concretizada no mês de agosto de 2021.

### 3.17. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(valores em Eur)		
Outros Resultados de Exploração	31/12/2021	31/12/2020
<b>Outros Encargos e Gastos Operacionais</b>		
Outros	8.217	36.467
<b>Sub -Total</b>	<b>8.217</b>	<b>36.467</b>
<b>Outros Receitas de Exploração</b>		
Proveitos pela Prestação de Serviços	14.084	9.148
Outros	136.381	209.584
<b>Sub -Total</b>	<b>150.465</b>	<b>218.732</b>
<b>Total</b>	<b>142.248</b>	<b>182.265</b>





### 3.18. DESPESAS DE PESSOAL

(valores em Eur)

	2021	2020
Remunerações	1.270.713	1.423.350
Encargos Sociais Obrigatórios	289.346	257.407
Outros Custos com Pessoal	12.837	17.956
	<b>1.572.895</b>	<b>1.698.713</b>

Em 31 de dezembro de 2021 estavam registados custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos Órgãos de Administração, no valor de 148 milhares de euro (31 de dezembro de 2020 - 514 milhares de euros).

As rubricas outros custos com Pessoal incluem seguros de saúde e outros.

Por categoria profissional, o número de colaboradores em 31 de dezembro de 2021 e 2020 analisa-se como segue:

	2020	2019
Administradores	5	4
Técnicos Especializados	6	6
Administrativos	9	10
Comerciais	11	13
	<b>31</b>	<b>33</b>

### 3.19. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

A rubrica de gastos gerais administrativos decompõe-se da seguinte forma:

(valores em Eur)

Rubricas	31/12/2021	31/12/2020
Água Energias e Combustíveis	11.316	21.347
Material e Utensílios de Desgaste Rápido	15.838	10.009
Rendas e Alugueres	48.486	54.420
Comunicações e Despesas de Expedição	32.153	43.791
Deslocações e Estadas	84.045	104.595
Publicidade	185.326	195.760
Custos com Trabalho Independente	317.547	84.414
Serviços Especializados - Informática	449.258	719.499
Serviços Especializados - Auditoria, Formação, Limpeza	262.071	134.335
Serviços Especializados - Entidades Financeiras	154.496	187.816
Outros	42.886	31.131
<b>Total</b>	<b>1.603.421</b>	<b>1.587.118</b>



Os honorários faturados durante o exercício pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	(valores em Eur)	
	2021	2020
Revisão legal das contas	14.000	14.000
Serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	2.000	2.000

Os honorários da revisão legal das contas incluem os honorários de auditoria. Os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria incluem os serviços prestados com vista à emissão dos Pareceres sobre a Salvaguarda de Bens de Clientes.

### 3.20. DESPESAS OU RECEITAS COM IMPOSTOS RELACIONADAS COM OS RESULTADOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO

Em 2021, a sociedade encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre a matéria coletável. Adicionalmente, e uma vez que a matéria coletável da Empresa excede € 1.500.000 há lugar à aplicação da taxa referente a derrama estadual.

	(valores em Eur)	
	31/12/2021	31/12/2020
Imposto corrente	1.036.020	435.514
Aj. Relativos ao imposto de períodos anteriores	28.366	
Gasto com imposto sobre o rendimento	1.007.654	435.514
<hr/>		
	31/12/2021	31/12/2020
Resultado Antes de Imposto	3.841.153	1.016.860
<hr/>		
Diferenças Permanentes		
Acrécimos e deduções	365.798	28.779
<hr/>		
IRC corrente	883.460	324.660
<hr/>		
Tributações Autónomas	8.247	110.855
Derrama Municipal	63.104	
Derrama Estadual	81.209	
<hr/>		
Imposto corrente	1.036.020	435.514



A Autoridade Tributária e Aduaneira pode rever as declarações fiscais e efetuar correções durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham sido apurados prejuízos fiscais, tenham sido considerados benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções tributárias, reclamações ou impugnações judiciais, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da sociedade relativamente aos exercícios de 2018 a 2021 poderão ser sujeitas a ajustamentos por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira.

A Administração da DIF Broker entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira às declarações de rendimento submetidas, referentes aos referidos exercícios, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021.

### 3.21. CARTEIRA DE ATIVOS SOB GESTÃO

No ano de 2021 a Sociedade descontinuou a prestação de serviços de carteiras sob gestão pelo que a 31 de dezembro não apresenta qualquer responsabilidade com esta atividade.

### 3.22. EXTRAPATRIMONIAIS

A rubrica de contas extrapatrimoniais totalizava, a 31 de Dezembro de 2021, o montante de € 441.036.418 (quatrocentos e quarenta e um milhões, trinta e seis mil e quatrocentos e dezoito euros), valor que incorpora as responsabilidades com o Sistema de Indemnização a Investidores, o Depósito e Guarda de Títulos e os Serviços Prestados por Terceiros, repartido da seguinte forma:

	(valores em Eur)	
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Responsabilidade Potencial com o SII	119.080	99.111
Responsabilidade por Prestação de Serviços de Depósito e Guarda de Valores	220.399.129	164.938.805
Valores Administrados pela Instituição	-	25.178
Serviços Prestados por Terceiros por Depósito e Guarda de Valores	220.518.209	165.063.095
<b>Total</b>	<b>441.036.418</b>	<b>330.126.190</b>



### 3.23. PARTES RELACIONADAS

A política de transações com partes relacionadas estabelece as regras a observar e procedimentos a seguir, sempre que ocorram transações com partes relacionadas. Nos termos previstos Norma Internacional de Contabilidade nº 24, são consideradas partes relacionadas da DIF, designadamente:

- a. Os Participantes qualificados da DIF BROKER e outras pessoas ou entidades abrangidas pelo regime previsto no artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
- b. Os Membros dos órgãos de administração e de fiscalização da DIF BROKER;
- c. Os Cônjuges, unidos de facto, parente ou afim em 1.º grau dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- d. Uma sociedade na qual um membro do órgão de administração ou do órgão de fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau detenha uma participação qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou exerçam cargos de direção de topo ou funções de administração ou fiscalização;
- e. Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica, nomeadamente devido à sua inserção numa relação entrecruzada de participações com diversas outras entidades ou que, por estarem de tal forma ligadas à instituição, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a instituição terá também dificuldades financeiras;
- f. As pessoas ou entidades, incluindo, nomeadamente, depositantes, credores, devedores, entidades participadas pela instituição, colaboradores da instituição ou colaboradores de outras entidades pertencentes ao mesmo grupo, cuja relação com a instituição lhes permita, potencialmente, influenciar a sua gestão, no sentido de conseguir um relacionamento comercial fora das condições normais de mercado.

Os saldos em 31 de Dezembro de 2021, com partes relacionadas são os que se apresentam a seguir.

A 31 de Dezembro de 2021 os acionistas com mais de 10% do capital da DiF Broker, SA é o Banco de Investimento Global, SA.



DIF BROKER

2021

	Saldos em caixa e Bancos	Instrumentos Financeiros	Outros Ativos
Acionistas detentores de participação superior a 10%	72 127 305	-	-
Órgão de Administração e Fiscalização	-	-	-
Pessoas estreitamente relacionadas	-	-	-
Empresas relacionadas	-	-	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	-	-
	72 127 305	-	-

Os elementos do Conselho de Administração são:

- Pedro Miguel de Oliveira Lino
- Peter Alexander Batista Rodrigues
- Pedro João Gonçalves de Dias Pinho
- Steven Henriques Santos
- António José Raposo Bordalo Ramos Preto

As Sociedades onde os acionistas ou membros do Conselho de Administração ou diretores que têm influência significativa são:

- Long Term- SGPS, S.A.
- Inerval - Estratégias e Inversiones, S.L.

2021

	Recursos	Outros Passivos
Acionistas detentores de participação superior a 10%	-	-
Órgão de Administração e Fiscalização	916 322	-
Pessoas estreitamente relacionadas	-	-
Empresas relacionadas	-	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	-
	916 322	-

2021

	Despesas de juros	Receitas de juros	Receitas de taxas e comissões
Acionistas detentores de participação superior a 10%	-	-	34 085
Órgão de Administração e Fiscalização	-	-	88 531
Pessoas estreitamente relacionadas	-	-	-
Empresas relacionadas	-	-	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	-	-
	-	-	122 616

As remunerações dos órgãos de administração encontram-se divulgadas na Nota 3.18 deste capítulo.

### 3.24 RISCOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Considerando as atividades para as quais a Sociedade se encontra registada e o facto da principal fonte de receitas advir das comissões recebidas relativas aos segmentos de negócio de corretagem, a recepção e transmissão de ordens, a exposição ao risco de instrumentos financeiros é nula. O risco de mercado das carteiras sob gestão pela Sociedade é assumido na totalidade pelos seus detentores, tendo em conta perfis previamente definidos no processo de abertura de conta.

A DIF Broker não tem exposição a risco de crédito uma vez que não presta concessão de crédito.

Quanto ao risco de liquidez, a segregação dos fundos provenientes de clientes assegura a sua completa disponibilidade para restituição ou uso quando assim requerido pelos mesmos.

### 3.25. NOVAS NORMAS, INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES, COM DATA DE ENTRADA EM VIGOR A PARTIR 01 DE JANEIRO DE 2018

#### Alterações nas políticas contabilísticas

1. *Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir 01 de janeiro de 2021*

- **Alterações à IFRS 16: Concessões relacionadas com o COVID ao nível das rendas (Regulamento 2020/1434 da Comissão, de 9 de outubro)**
  - Estas alterações à IFRS 16 estão relacionadas com o tratamento a ser dado às concessões de rendas concedidas aos locatários devido ao COVID-19. Estas alterações modificam os requisitos da IFRS 16 para conceder aos locatários um expediente prático para que estes

não necessitem de avaliar se uma concessão de renda que ocorra como consequência direta do COVID-19 é ou não uma modificação da locação e possam tratar essa concessão de renda como não sendo uma modificação da locação. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2020.

- **Alterações à IFRS 4 – Contratos de Seguros (Regulamento 2020/2097 da Comissão, de 15 de dezembro de 2020)**
  - Atualmente, de acordo com a IFRS 4 – Contratos de Seguros, a data efetiva para aplicação da IFRS 9, após a isenção temporária, é 1 de janeiro de 2021. De forma a alinhar o prazo dessa isenção temporária com a data efetiva para a aplicação da IFRS 17 – Contratos de Seguros, após as alterações efetuadas em 25 de junho de 2020, o IASB prorrogou a aplicação da isenção de aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 até 1 de janeiro de 2023.
- **Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16: Reforma das taxas de juro de referência – Fase 2 (Regulamento 2021/25 da Comissão, de 13 de janeiro de 2021)**
  - O IASB finalizou a sua resposta à reforma em curso das taxas de juro interbancárias (IBOR) e de outros referenciais de taxas de juro ao emitir um pacote de alterações às IFRS. Estas emendas têm como objetivo ajudar as entidades a providenciar aos investidores informações úteis acerca dos efeitos desta reforma nas suas demonstrações financeiras. Estas emendas complementam as que foram emitidas em 2019 e focam-se nos efeitos nas demonstrações financeiras quando uma entidade substituiu um antigo referencial de taxa de juro por um outro referencial alternativo como resultado da reforma. Estas alterações são efetivas para os períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021.

*2. Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor em exercícios com início em ou após 01 de janeiro de 2022*

- **IFRS 17: Contratos de Seguros (Regulamento 2021/2036, da Comissão, de 19 de novembro de 2021)**
  - A IFRS 17 resolve o problema de comparação criado pela IFRS 4 exigindo que todos os contratos de seguros sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando assim quer os investidores quer as empresas de seguros. As obrigações de seguros passam a ser contabilizadas usando valores correntes em vez do custo histórico. A informação passa a ser atualizada regularmente, providenciando mais informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.
- **Alterações à IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos Anuais (Regulamento 2021/1080, de 28 de junho de 2021)**
  - Este conjunto de pequenas alterações efetuadas às IFRS serão efetivas para os períodos financeiros anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022:

- Alterações à IFRS 3: Atualização de uma referência na IFRS 3 para a Estrutura Conceitual de Relato Financeiro sem alterar os requisitos de contabilização das concentrações de atividades empresariais;
- Alterações à IAS 16: Proíbe uma entidade de deduzir ao custo de um ativo fixo tangível os montantes recebidos da venda de itens produzidos enquanto a entidade se encontra a preparar o ativo para o seu uso pretendido. Em vez disso, a entidade deve reconhecer as retribuições recebidas dessas vendas e o custo relacionado nos resultados;
- Alterações à IAS 37: Especifica que custos é que uma entidade deve incluir quando avalia se um contrato é ou não um contrato oneroso;
- Melhorias anuais com pequenas alterações à IFRS 1, IFRS 9 e IAS 41, e aos exemplos ilustrativos da IFRS 16.

Estas alterações são efetivas para os períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022.

- **Alterações à IFRS 16: Concessões relacionadas com o COVID ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021 (Regulamento 2021/1421 da Comissão, de 30 de agosto de 2021)**
  - Estas alterações estendem o expediente prático disponível aos locatários na contabilização das concessões de rendas relacionadas com o Covid-19 por um ano. O expediente prático atribuído pela anterior alteração à IFRS 16 emitida em maio de 2020 (e endossada pela União Europeia em 9 de outubro de 2020 pelo Regulamento 2020/1434 da Comissão), estava disponível para as reduções nos pagamentos de locação que afetassem os pagamentos que seriam originalmente devidos em ou até 30 de junho de 2021. A presente alteração vem estender esse período para 30 de junho de 2022.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de abril de 2021, sendo permitida a sua adoção antecipada, incluindo às demonstrações financeiras que ainda não tenham sido autorizadas para emissão até 31 de março de 2021.

*3. Normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC) e ainda não endossadas pela União Europeia*

Adicionalmente, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, encontram-se ainda emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

- **Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e a sua Associada ou Empreendimento Conjunto - Alterações à IFRS 10 e à IAS 28 (emitida pelo IASB em 11set14)**
  - Esta alteração vem clarificar o tratamento contabilístico para transações quando uma empresa-mãe perde o controlo numa subsidiária ao vender toda ou parte do seu interesse nessa subsidiária a uma associada ou empreendimento conjunto contabilizado pelo método da equivalência patrimonial.



Ainda não foi definida a data de aplicação destas alterações e o processo de endosso pela União Europeia apenas será iniciado após confirmação da data de aplicação das alterações pelo IASB.

- **IFRS 14: Contabilização de Diferimentos Regulatórios (emitida pelo IASB em 30jan14)**

- Esta norma permite aos adotantes pela primeira vez das IFRS, que continuem a reconhecer os ativos e passivos regulatórios de acordo com a política seguida no âmbito do normativo anterior. Contudo para permitir a comparabilidade com as entidades que já adotam as IFRS e não reconhecem ativos / passivos regulatórios, os referidos montantes têm de ser divulgados nas demonstrações financeiras separadamente.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, tendo a Comissão Europeia decidido não iniciar o processo de endosso desta norma transitória e aguardar pela norma definitiva a emitir pelo IASB.

- **Alterações à IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras (emitida pelo IASB em 23jan20 e atualizada em 15jul20)**

- Estas alterações à IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras, vêm clarificar os requisitos que uma entidade aplica para determinar se um passivo é classificado como corrente ou como não corrente. Estas alterações, em natureza, pretendem ser apenas uma redução de âmbito, clarificando os requisitos da IAS 1, e não uma modificação aos princípios subjacentes.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, estando estas alterações ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

- **Alterações à IAS 1 e à IFRS Practice Statement 2 (emitida pelo IASB em 12 de fevereiro de 2021)**

- Estas alterações à IAS 1 exigem que as entidades divulguem as informações materiais acerca das suas políticas contabilísticas em vez de divulgarem as políticas contabilísticas significativas. As emendas à IFRS Practice Statement 2 proporcionam orientações sobre como deve ser aplicado o conceito da materialidade nas divulgações sobre as políticas contabilísticas.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, estando estas alterações ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

- **Alterações à IAS 8: Definição de estimativas contabilísticas (emitida pelo IASB em 12 de fevereiro de 2021)**

- Estas alterações clarificam a forma sobre como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas. Esta distinção é importante porque as alterações nas estimativas contabilísticas são aplicadas prospetivamente apenas sobre transações e outros eventos futuros, mas as alterações nas

políticas contabilísticas são, de uma forma geral, aplicadas retrospectivamente às transações e a outros eventos passados.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, estando estas alterações ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

- **Alterações à IAS 12: Impostos diferidos relacionados com ativos e passivos que resultem de uma única transação (emitida pelo IASB em 7 de maio de 2021)**
  - A IAS 12 atribui uma isenção às entidades de reconhecerem impostos diferidos quando estes resultam do reconhecimento inicial de ativos e passivos. Contudo, existia alguma incerteza sobre se essa isenção se aplicaria a transações tais como contratos de locação e obrigações de descomissionamento em que as entidades reconhecem em simultâneo quer um ativo, quer um passivo. Esta emenda vem clarificar que a isenção do reconhecimento inicial não se aplica a estas transações em que resultam montantes iguais de diferenças tributáveis e dedutíveis que resultem do reconhecimento inicial e, assim, as entidades deverão reconhecer o imposto diferido associado a tais transações.

Aplicável os períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023, sendo permitida a sua adoção antecipada. Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

- **Alterações à IFRS 17: Aplicação inicial da IFRS 17 e da IFRS 9 – Informação comparativa (emitida pelo IASB em 9 de dezembro de 2021)**
  - A IFRS 17 e a IFRS 9 têm diferentes requisitos de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar *mismatches* contabilísticos entre os ativos financeiros e os passivos de contratos de seguros na informação comparativa que é apresentada nas suas demonstrações financeiras quando é aplicada a IFRS 9 e a IFRS 17 pela primeira vez. Esta emenda, através da introdução de uma opção para uma apresentação da informação comparativa à cerca dos ativos financeiros, vem ajudar as seguradoras a evitar estes *mismatches* contabilísticos temporários e, assim, incrementar a utilidade da informação comparativa para os investidores.

Aplicáveis aos períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023, estando sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, cumpre ao Conselho Fiscal elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da *DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem SA*, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.
2. Durante o exercício, o Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes e apreciado as contas e os atos de gestão mais relevantes da Empresa, bem como o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor. O Conselho Fiscal recebeu da Administração todos os esclarecimentos e informações solicitados.
3. No encerramento do exercício foram-nos presentes pelo Conselho de Administração os documentos de prestação de contas que incluem a proposta de aplicação de resultados.
4. O Conselho Fiscal tomou também conhecimento da Certificação Legal das Contas relativa ao exercício em apreço, emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

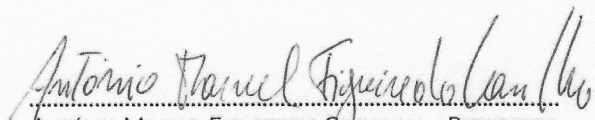
### 5. Parecer

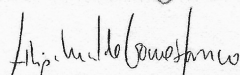
Face ao que antecede e apreciados os documentos referidos nos números anteriores, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:

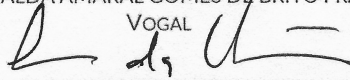
- a) Aprove os documentos de prestação de contas do exercício de 2021, tal como foram apresentados pela Administração;
  - b) Aprove a aplicação de resultados proposta pela Administração.
6. Finalmente, o Conselho Fiscal deseja agradecer ao Conselho de Administração e aos Serviços da DIF Broker toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 22 de março de 2022

O CONSELHO FISCAL

  
.....  
ANTÓNIO MANUEL FIGUEIREDO CARVALHO - PRESIDENTE

  
.....  
FILIPA MAFALDA AMARAL GOMES DE BRITO FRANCO -

VOGAL  
  
.....  
SÓNIA LUÍSA DA COSTA FERREIRA - VOGAL

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Dif Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, SA** (adiante também designada por Dif-Broker ou Empresa), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 95 479 484 euros e um total de capital próprio de 6 238 686 euros, incluindo um resultado atribuível aos proprietários de 2 833 499 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração da variação nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Dif Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, SA em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Empresa nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
<b>1. Receitas de taxas e comissões</b>	
<p>As Receitas de taxas e comissões ascendem, em 31 de dezembro de 2021, a cerca de 6 900 milhares de euros, dos quais 6 125 milhares de euros correspondem a comissões de corretagem.</p> <p>O reconhecimento do rédito referente a taxas e comissões é efetuado essencialmente com base no sistema informático. Assim, tendo presente os valores envolvidos e as variáveis de cálculo de comissões incluídas nos contratos e precários consideramos que o cálculo e reconhecimento das receitas de taxas e comissões constituem uma área significativa de auditoria.</p> <p>As Receitas de taxas e comissões estão divulgados nas notas 2.4.13 e 3.15 do Anexo às demonstrações financeiras.</p>	<p>De forma a assegurar que não existem distorções materiais nas demonstrações financeiras relacionadas com esta matéria relevante de auditoria, foram executados, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Avaliação global das receitas de taxas e comissões, analisando a evolução dos mesmos ao longo do ano, incluindo a verificação dos eventuais impactos com a informação prestada pela Administração;</li><li>- Compreensão dos principais sistemas informáticos de suporte e de processamento de taxas e comissões, incluindo a realização de testes de avaliação da conceção e implementação e de testes de eficácia operacional, quer dos controlos informáticos gerais relevantes, quer dos controlos aplicativos automáticos relevantes;</li><li>- Análise e teste da efetividade operacional dos controlos automáticos e controlos dependentes de computador, nomeadamente, assegurando que a transferência (interface) dos dados do sistema de gestão de comissões e outras transações para o sistema contabilístico é completa, precisa, identificando e impedindo registos com erros;</li><li>- Análise dos controlos manuais associados ao reconhecimento dos valores afetos a taxas e comissões nas respetivas rúbricas contabilísticas; e</li><li>- Análise das outras prestações de serviços de consultoria empresarial, tendo em consideração as condições contratuais estabelecidas entre as partes.</li></ul>



Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
<b>2. Depósitos em instituições de crédito</b>	
<p>As aplicações e as disponibilidades em instituições de crédito ascendem, em 31 de dezembro de 2021, a cerca de 94 020 milhares de euros e correspondem a cerca de 98% do ativo, sendo que consistem fundamentalmente em depósitos à ordem e a depósitos a prazo em instituições financeiras.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria tem por base a sua materialidade e a relevância para as operações da Dif-Broker e para o seu património.</p> <p>As aplicações e as disponibilidades em instituições de crédito e os respetivos ganhos e perdas do exercício, estão divulgados nas notas 2.4.2, 3.1, 3.14 e 3.18 do Anexo às demonstrações financeiras.</p>	<p>A nossa abordagem relacionada com esta matéria relevante de auditoria incluiu, entre outros, a execução dos seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Validação de uma amostra das promissórias contratadas durante o ano e verificação dos respetivos rendimentos;</li> <li>- Verificação do cumprimento dos limites de exposição a grandes riscos e análise da respetiva concentração, incluindo a verificação das contrapartes;</li> <li>- Confirmação direta junto daquelas instituições de crédito das aplicações efetuadas e respetivas condições acordadas; e</li> <li>- Acompanhamento do comportamento das referidas instituições de crédito no mercado bancário.</li> </ul>
<b>3. Provisões para processos judiciais</b>	
<p>No âmbito da atividade realizada pela sucursal de Espanha, Empresa tinha um processo judicial interposto por um cliente através do qual reclamava a nulidade dos contratos celebrados bem como uma indemnização relativa às perdas incorridas, no valor total de 342 milhares de euros, para o qual foi constituída uma provisão no ano de 2018. Posteriormente ao encerramento do exercício, a Dif Broker foi notificada pelo Tribunal Supremo de Espanha que o processo se encontrava terminado sem qualquer outra forma legal de recurso pelo autor, tendo sido revertida a provisão anteriormente constituída.</p> <p>A determinação da necessidade de reconhecimento de uma provisão, ou da natureza das divulgações a incluir no anexo às demonstrações financeiras, é uma matéria que envolve julgamento, pela sua natureza.</p> <p>As provisões e os respetivos ganhos e perdas do exercício, estão divulgados nas notas 2.4.10 e 3.8 do Anexo às demonstrações financeiras.</p>	<p>Os procedimentos de auditoria mais significativos relativamente à avaliação de contingências e litígios legais, foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Obtenção dos responsáveis pela área legal e através de respostas a pedidos de confirmação externa por parte dos consultores jurídicos da Empresa, de uma relação dos processos judiciais, fiscais ou outros;</li> <li>- Obtenção da avaliação efetuada e a respetiva documentação preparada pelo órgão de gestão relativamente à classificação daquelas situações conforme o requerido pelo normativo contabilístico aplicável;</li> <li>- Análise da correspondência recebida, das reclamações efetuadas e/ou das contestações apresentadas, incluindo as decisões proferidas pelas autoridades judiciais, no caso de processos que se encontram em tribunal;</li> <li>- Avaliação das provisões constituídas por referência aos princípios contabilísticos relevantes e políticas da Empresa.</li> </ul>

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
<b>4. Salvaguarda de ativos (bens de clientes)</b>	
<p>A atividade da Dif-Broker assenta, essencialmente, na prestação de serviços por receção e transmissão de ordens, por valores administrados pela instituição e por depósito e guarda de valores (custódia).</p> <p>Tendo em consideração a natureza do negócio e a atividade desenvolvida pela sociedade, nomeadamente a gestão de património de terceiros, a sociedade tem um conjunto de obrigações legais e contratuais referentes à salvaguarda de ativos, de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente com o previsto no Código dos Valores Mobiliários.</p> <p>As responsabilidades por valores administrados pela instituição e pelo depósito e guarda de valores (custódia) estão divulgados nas notas 2.4.9, 3.1, 3.9 e 3.24 do Anexo às demonstrações financeiras.</p>	<p>De forma a assegurar que não existem distorções materiais nas demonstrações financeiras relacionadas com a matéria relevante de auditoria relacionada com a salvaguarda dos ativos dos clientes foram executados, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão dos procedimentos de controlo interno instituídos pela sociedade, incluindo a verificação dos controlos implementados e a respetiva efetividade;</li> <li>- Reconciliação dos títulos sob gestão e sob custódia com a informação obtida das entidades depositárias;</li> <li>- Reconciliação das disponibilidades existentes nas contas de clientes com as contas de depósitos bancários afetas (e segregadas) ao dinheiro de terceiros;</li> <li>- Verificação dos procedimentos de execução de operações na carteira de clientes e respetivo reflexo contabilístico; e</li> <li>- Confirmação direta de saldos junto das entidades depositárias e das instituições financeiras com património financeiro de clientes.</li> </ul>

#### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Empresa de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia; (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro; (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e (v) avaliação da capacidade da Empresa de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Empresa.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Empresa descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões



significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

- (vii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública, e;
- (viii) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Empresa, não identificámos incorreções materiais.


### **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- (i) Fomos nomeados auditores da Empresa pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de setembro de 2017 para o último ano do mandato referente ao triénio de 2015 a 2017. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral realizada em 26 de abril de 2021, para o mandato correspondente ao triénio de 2021 a 2023;
- (ii) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;

- (iii) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Empresa em 21 de março de 2022;
- (iv) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e que mantivemos a nossa independência face à Empresa durante a realização da auditoria, e;
- (v) Informamos que, para além da auditoria das demonstrações financeiras anuais, prestámos à Empresa os seguintes serviços de auditoria exigidos pela lei e regulamentos em vigor:
  - a. Relatório sobre os procedimentos e medidas adotadas por intermediário financeiro, no âmbito das disposições definidas no artigo 306.º a 306.º-D do Código dos Valores Mobiliários ('CVM'); e
  - b. Certificação do balanço intercalar, à data de 31 de outubro de 2021, preparado no âmbito e para os efeitos do previsto na alínea b) do número 1 do artigo 297.º do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 21 de março de 2022



---

Gonçalo Raposo Cruz  
(ROC n.º 1189, inscrito na CMVM sob o n.º 2016800)  
em representação de BDO & Associados - SROC